



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 078/2019

Favorável à alteração da Proposta Pedagógica e da Matriz Curricular dos Cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio, ambos Regular, da ESCOLA POPULAR MADRE MARIA VILLAC, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI Nº 100/2019

INTERESSADO: Escola Popular Madre Maria Villac

ASSUNTO: Alteração na Matriz Curricular e na Proposta Pedagógica

RELATORA: Cons^a Adriana de Moura Elias Silva

APROVADO EM 30/05/ 2019

I – RELATÓRIO

Em análise o Processo CEE/PI n.º 100/2019, no qual Maria Stela Rangel da Silva, diretora da Escola Popular Madre Maria Villac, rede privada, situada na Rua Santa Teresinha, nº 4481, Bairro Satélite, em Teresina (PI), mantida pela firma o Instituto Dom Barreto, inscrito no CNPJ sob o nº 07.250.103/0002 – 30, autorizada pela Resolução CEE/PI nº 151/2016, solicita a aprovação das alterações em sua Matriz Curricular, apresentando as ementas de disciplinas acrescentadas para atualização da Proposta Pedagógica.

O processo encontra-se instruído com a seguinte documentação: o requerimento, a cópia da matriz proposta e as ementas das disciplinas acrescentadas. Faltando nos autos do processo a cópia da matriz aprovada.

A solicitação consiste nas alterações, conforme segue:

- a) Ensino Fundamental e Médio – A inserção da disciplina Educação Sócioemocional;
- b) 6º e 7º anos – Excluir a disciplina de Espanhol, da matriz curricular, incluindo a disciplina de Matemática Geometria;
- c) 1ª série do Ensino Médio – Excluir as disciplinas de Física e Biologia Geral, da matriz curricular, incluindo as disciplinas de Física Mecânica, Física Térmica, Biologia I e Biologia II;
- d) 2ª série do Ensino Médio – alterar a Nomenclatura da disciplina de Matemática Noções de Cálculo para Matemática Discreta;
- e) 3ª série do Ensino Médio – Excluir a disciplina de Geografia Política e Tópicos de Atualidades, da matriz curricular, incluindo as disciplinas História Integrada e Geografia Política;

II – CONCLUSÃO E VOTO

Em razão do exposto, a conclusão e voto da relatora recomendam ao plenário as seguintes deliberações:

I. Autorizar a alteração na Matriz Curricular e na Proposta Pedagógica, relativa aos Cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio, ambos Regular, da Escola Popular Madre Maria Villac, rede privada, em Teresina (PI);

II. Determinar que a escola apresente, no prazo de 30 dias, cópia da matriz curricular autorizada para compor o processo;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 30 de maio de 2019.

Cons^a Adriana de Moura Elias Silva – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI